

II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MINISTROS DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS DA CPLP

Praia, Ilha de Santiago, 3 de dezembro de 2025

“Migração Laboral e Trabalho Digno na CPLP”

Declaração Final

1. Os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), ou seus representantes, reunidos na Sala de Conferências do Ministério das Finanças de Cabo Verde na Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde, no dia 3 de dezembro de 2025, por ocasião da sua II Reunião Extraordinária, com o objetivo de dar seguimento às deliberações da XVI Reunião Ordinária dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP (RMTAS-CPLP), realizada a 18 de junho de 2025, na Sede da CPLP;
2. *Saudando* os progressos registados na implementação do Plano Estratégico de Cooperação para o Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP 2024–2030 (PECTAS-CPLP), bem como a continuidade das ações previstas no Plano de Ação da CPLP para o Combate ao Trabalho Infantil 2021–2025 (PACTI) e no Plano de Ação da CPLP para a Inspeção do Trabalho 2023–2030;
3. *Reafirmando* que a eliminação das piores formas de trabalho infantil permanece um imperativo moral, social e jurídico dos Estados-Membros da CPLP, e reconhecendo que, apesar dos avanços alcançados no quadro do Plano de Ação 2021–2025, persistem desafios que exigem a renovação do compromisso político e a implementação coordenada de novas ações;
4. *Saudando* a ratificação, pela República de Cabo Verde, da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP - tornando-se o terceiro Estado-Membro a fazê-lo – e *incentivando* os restantes Estados-Membros a concluírem os respetivos processos nacionais de ratificação;

5. *Congratulando-se com a continuidade das Reuniões Técnicas que permitiram alcançar um texto consensual do Acordo Administrativo, necessário para a aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP;*
6. *Considerando que a entrada em vigor da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP será um passo determinante para que se produzam avanços na Comunidade em termos de mobilidade laboral, portabilidade de prestações sociais e proteção dos trabalhadores da CPLP, reforçando os sistemas nacionais de segurança social e a integração comunitária;*
7. *Reconhecendo que a facilitação de movimentos laborais seguros, regulares e ordenados constitui um instrumento essencial para a inclusão social, a proteção dos trabalhadores migrantes e o reforço das economias dos Estados-Membros; e sublinhando que a implementação plena do Acordo de Mobilidade da CPLP exige uma coordenação estreita entre as políticas de emprego, qualificação, segurança social e inspeção do trabalho, de modo a assegurar que a mobilidade se traduza em condições dignas, justas e seguras para todos;*
8. *Enaltecedo a escolha do lema para esta II Reunião Ministerial Extraordinária - "Migração Laboral e Trabalho Digno na CPLP" por Cabo Verde, tema de grande atualidade e relevância para a nossa Comunidade e que fortalece o compromisso da CPLP com a dignidade humana e a mobilidade segura no espaço lusófono;*
9. *Felicitando a realização do II Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho da CPLP, realizado no contexto desta II Reunião Ministerial Extraordinária, demonstrando, assim, a importância da saúde e segurança no trabalho como direito fundamental e condição essencial para o trabalho digno e promoção de políticas sociais e práticas inclusivas, responsáveis e sustentáveis no local de trabalho;*
10. *Recordando a disponibilidade manifestada por Angola na XVI RMTAS-CPLP para acolher o III Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho da CPLP, até ao final de 2026;*
11. *Reiterando o compromisso da CPLP na promoção de normas internacionais que salvaguardem a segurança e saúde no trabalho e enaltecedo a adoção, pela 113ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Convenção sobre Riscos Biológicos no Ambiente de Trabalho (Convenção n.º 192), instrumento que irá contribuir para a proteção da saúde e segurança no trabalho à escala global;*

12. *Reiterando* o valor estratégico da cooperação da CPLP com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nomeadamente no apoio prestado ao reforço dos instrumentos da CPLP no domínio do trabalho digno, proteção social, inspeção do trabalho e combate às piores formas de trabalho infantil, o que, no contexto dos grandes desafios da atualidade, permite reforçar a importância da cooperação multilateral à escala global;

DECIDEM:

1. *Aprovar para assinatura* o “Acordo Administrativo para a Aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP”, até junho de 2026;
2. *Mandatar* os Pontos Focais a apresentarem, até junho de 2026, assinalando os cinco anos da entrada em vigor do Acordo de Mobilidade da CPLP, uma proposta de resolução sobre migração laboral, a ser considerada numa Reunião Extraordinária, em plataforma eletrónica, de Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP e, posteriormente, submetida à Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP;
3. *Mandatar* os Pontos Focais da área da Segurança Social, com o acompanhamento do Secretariado Executivo da CPLP, para, a partir de janeiro de 2026, iniciar os trabalhos técnicos, em formato virtual, de elaboração dos formulários e instrumentos operacionais necessários à plena implementação da Convenção, visando a realização, até junho de 2026, de uma Reunião Presencial para conclusão do processo;
4. *Aprovar* o “II Plano de Ação da CPLP para o Combate ao Trabalho Infantil 2026–2030”;
5. *Aprovar* a Declaração conjunta da CPLP à VI Conferência Global sobre a Eliminação do Trabalho Infantil, a realizar-se em Marraquexe, em fevereiro de 2026, anexa à presente Declaração, e incentivar a participação ativa e coordenada dos Estados-Membros nesse evento para comunicação dos avanços registados no espaço da Comunidade;
6. *Reiterar* a intenção de realizar o III Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho da CPLP, em Angola, até ao final de 2026;
7. *Reafirmar* o compromisso com a realização de campanhas conjuntas CPLP-OIT em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), designadamente no quadro das comemorações do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (28 de abril);

8. *Encorajar* o reforço dos mecanismos de coordenação da Reunião de Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP (RMTAS-CPLP), incluindo a designação ou atualização de Pontos Focais suplentes e a operacionalização do modelo de governação do PECTAS-CPLP;
9. *Reiterar* a intenção de realizar a XVII RMTAS-CPLP nos dias 5 a 7 de abril de 2027, após consultas a promover pela presidência em exercício da CPLP;
10. *Expressar* o seu profundo agradecimento ao Governo da República de Cabo Verde, pelo acolhimento, organização e excelentes condições de trabalho proporcionadas para a realização da II RMTAS Extraordinária e do II Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho da CPLP, e ao Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, pela estreita colaboração enquanto Presidência da RMTAS-CPLP e pelo contributo decisivo para o avanço dos trabalhos técnicos e políticos no domínio do trabalho e dos assuntos sociais.

Praia, 3 de dezembro de 2025.

Pela República de Angola

TERESA RODRIGUES DIAS

Ministra da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Pela República Federativa do Brasil

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo do Ministério do
Trabalho e Emprego

Pela República de Cabo Verde

FERNANDO ELISIO FREIRE

Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

Pela República da Guiné-Bissau

Pela República da Guiné Equatorial

TITO MBA ADA
Representante Permanente junto da CPLP

Pela República de Moçambique

PAULO FRANCISCO DA SILVA BEIRÃO
Secretário Permanente do Ministério do Trabalho, Género e Ação Social

Pela República Portuguesa

ADRIANO RAFAEL MOREIRA
Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

JOUCERLI TINY RAMOS
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Pela República Democrática de Timor-Leste

VERÓNICA DAS DORES
Ministra da Solidariedade Social e Inclusão